



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

*[Assinatura]*

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

*ABA*

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeita o Contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

...

...

...

...

ABA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230116PP00001

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Massaranduba - Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, CNPJ nº 08.739.138/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Fracinetto de Oliveira, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Salvino de Oliveira Neto, 465 - Jardim Tavares - Campina Grande - PB, CPF nº 503.804.194-91, Carteira de Identidade nº 1013823 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por ... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente. tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Massaranduba:

02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

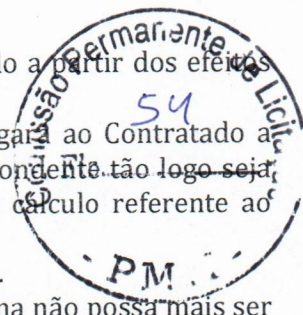
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

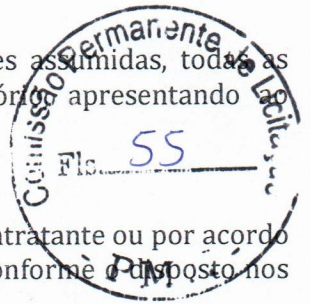
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Massaranduba - PB, ... de ..... de ....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO



ARA



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública



## CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 24341251330**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Massaranduba**
- ▶ **Data Envio: 19/01/2023 08:48**
- ▶ **Data da publicação: 19/01/2023**
- ▶ **Responsável: Saionara Lucena Silva Cavalcante - CPF: 048.194.744-21**
- ▶ **Comentário:**
- ▶ **Anexo(s):**  
**1PUBLICIDADE.doc (D.O.)**
- ▶ **IP Envio: 45.228.145.109**
- ▶ **Data Impressão: 19/01/2023 08:48**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1 - envios feitos após as 18:00h;
- 2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;
- 4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
- 5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;
- 6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.  
Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

**Diego Melo**

**Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação  
Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação**



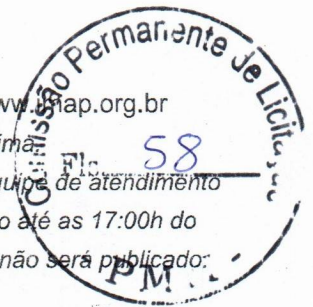
**IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública**

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - [www.imap.org.br](http://www.imap.org.br)

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nessa equipe não consiga contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.





# **CREDENCIAMENTO**



## ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459

YASMIN PONTES DA SILVA, nacionalidade, BRASILEIRA, Natural de João Pessoa-PB, nascida em 12/01/1993, solteira, empresária, CPF 091.501.464-59, RG sob nº 3695646 SSDS/PB, residente e domiciliado na RUA FRANCISCA ESMERALDA, 237, SILVINO COSTA, Mari-PB CEP. 58.345-000, empresária registrada sob firma YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25802952543, registrado em 23/08/2021, com sede na Rua EMANUEL LISBOA DE LUCENA, 431 – Mangabeira, João Pessoa-PB, Cep. 58.057-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.235.151/0001-31, delibera a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: A denominação que era YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459, passará a ser YASMIN PONTES DA SILVA.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Estando o Titular YASMIN PONTES DA SILVA, já qualificada, justa e decidida, resolve promover a ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, Como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a firma YASMIN PONTES DA SILVA, com sua sede e foro na Rua EMANUEL LISBOA DE LUCENA, 431 – Mangabeira, João Pessoa-PB, Cep.58.057-020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do País

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O empresário tem por objeto as seguintes atividades econômicas:

ABA

✓

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida, Obras de alvenaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### ATIVIDADES ECONOMICAS

Atividade Econômica Principal:

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Atividade Econômica Secundárias:

4399-1/03 - Obras de alvenaria

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

#### CLÁUSULA QUARTA

empresa iniciou suas atividades em 23/08/2021 a duração deste instrumento é por tempo indeterminado

ASA

W



#### CLÁUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA SEXTA

(art. 37, II, Lei nº 8.934 de 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

E, por estar ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

João Pessoa-PB, 17 de Janeiro de 2022.

YASMIN PONTES DA SILVA

CPF. 09150146459

*YASMIN*

*h*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YASMIN PONTES DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09150146459	YASMIN PONTES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 10:13 SOB N° 20211912212.  
PROTOCOLO: 211912212 DE 17/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201053540. CNPJ DA SEDE: 43235151000131.  
NIRE: 25802952543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.  
YASMIN PONTES DA SILVA

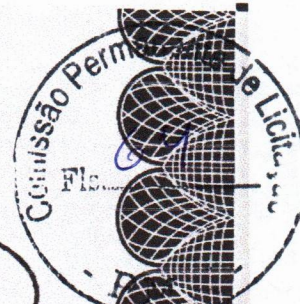
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO MARI**  
 MARI - PARAÍBA  
 Tel.: (83) 98104-014  
 Serviço Notarial e Registral

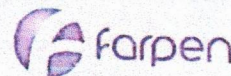
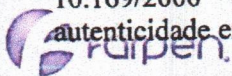


## PROCURAÇÃO

Livro: 68  
 Folha(s): 54 à 54v

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: YASMIN PONTES DA SILVA.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos DEZ ( 10 ) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS ( 2022 ), nesta cidade de Mari-PB, Rua Antônio de Luna Freire, 246, Centro, neste cartório, perante mim Notária compareceu(ram) como **Outorgante(s)** a **Sra. YASMIN PONTES DA SILVA**, brasileira, natural de João Pessoa-PB, empresária, casada, nascida em 12/01/1993, portadora do CPF/MF 091.501.464-59 e RG 3.695.646 - SSDS/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.151/0001-31, residente e domiciliada na(o) Rua Francisca Esmeralda, 237, Silvino Costa, Mari-PB, reconhecido como o próprio por mim Notária pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia(am) e constitui(em) seu(s)(sua)(suas) bastante(s) Procurador(a)(es)(as) o **Sr. WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, vendedor, casado, maior, nascido em 15/09/1985, portador do(a) RG - 3061864 SSP/PB, e, do CPF/MF 062.000.054-60, residente e domiciliado na(o) Av. Souto Maior, 6701, Portal do Sol, João Pessoa-PB, a quem concede poderes para representá-la perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas; movimentar **CONTAS BANCÁRIAS** em quaisquer Bancos, autorizar débito em conta relativo a operações, prestar esclarecimentos e declarações, solicitar saldo e extratos, endossar cheques, requisitar e receber cartão eletrônico, efetuar saques, cadastrar alterações, alterar e desbloquear cartões, senhas, efetuar pagamentos por meio de eletrônico, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar todas as transações nos terminais de autoatendimento com cartão, fazer requerimento, receber toda e qualquer importância que fizer jus ao outorgante, apresentar retirar documentos, assinar quaisquer documentos, representar também no INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, **JUNTA COMERCIAL**, participar de **LICITAÇÕES**, podendo assinar dar lances e fazer recursos. Enfim, praticar os demais atos do interesse do(a)(os)(as) Outorgante(s), podendo, inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes. Os dados do(a)(s) procurador(a)(es) e do objeto da presente foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(eis) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Eximindo esta Serventia de qualquer responsabilidade civil e criminal. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Feito(a) por mim Luciana de França Oliveira Rodrigues, Notária, digitei. Em testemunho da verdade. Dou fé. Mari, YASMIN PONTES DA SILVA. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 10 de Março de 2022, às fls. 54 a 54v. Emolumentos: R\$ 111,99; Taxa FARPEN: R\$ 6,07; Taxa FEPJ: R\$ 20,61; Taxa MP: R\$ 1,79; Valor Total: R\$ 140,46, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AMN60269-B6Y4 - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 391047 B

AUTENTICADO

Presidente da Comissão de Licitação

Scanned with CamScanner



Mari/PB, 10 de Março de 2022

Luciana F.O. Rodrigues  
Luciana de França Oliveira Rodrigues



**AUTENTICADO**  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Comissão de Licitação

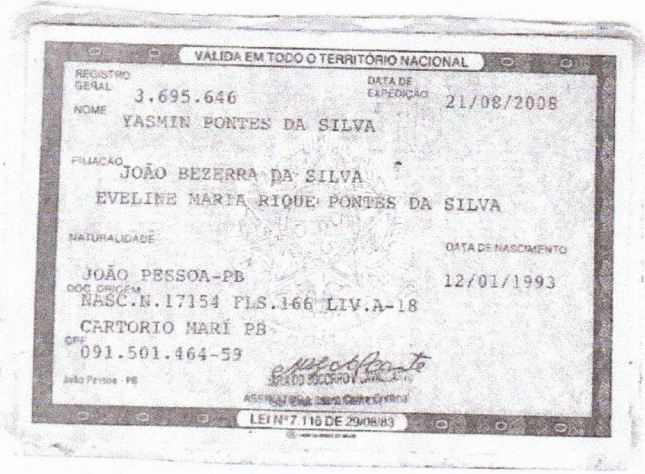
*[Handwritten Signature]*



Comissão Permanente de Licitação  
 PLS 06  
 - PM -



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil 2002/04/01  
 Autentico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado neste ato.  
 Lidy Diane Regis de Oliveira, Escrevente  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMA78275-LB2X  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Valor do Ato: R\$ 3,80  
 12/11/2021 15:55



**AUTENTICADO**  
 ARA  
 Presidente da Comissão de Licitação

ARA

✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1765530068

NOME: WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3061864 SSP PB

CNPJ: 062.000.054-60 DATA NASCIMENTO: 15/09/1985

FILIAÇÃO: WILLIAMS MEDEIROS  
 MARIA NIULA DE SOUSA MEDEIRA OS

PERMISSÃO: ACC CAT. HMB: B

Nº REGISTRO: 93091088022 VALIDADE: 26/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 13/11/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Williams M. J.*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 26/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 18464916888 FBO36912961

**PARAÍBA**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

**AUTENTICADO**  
 Presidente da Comissão de Licitação

*ARSA*

*✓*

# YASMIN PONTES DA SILVA - ME

Fone: (83) 98833 - 3371

E-mail: [newsmodaintima@gmail.com](mailto:newsmodaintima@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230116PP0001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PROponente: YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459

CNPJ: 43.235.151/0001-31

#### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

YASMIN PONTES DA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3695646 E CPF Nº 09150146459, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459, CNPJ Nº 43.235.151/0001-31, SEDIADA NA RUA EMANUEL LISBOA DE LUCENA, Nº431, MANGABEIRA IV, JOÃO PESSOA - PB, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Massaranduba antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JOÃO PESSOA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Williams medeiros Junior cpf: 06200005460

RUA EMANUEL LISBOA DE LUCENA, 431, MANGABEIRA IV, JOÃO PESSOA-PB  
CNPJ N. 43.235.151/0001-31 INSC. ESTADUAL: 16.408.956-0





RUA EMANUEL LISBOA DE LUCENA, 431, MANGABEIRA IV, JOÃO PESSOA-PB  
CNPJ N. 43.235.151/0001-31 INSC. ESTADUAL: 16.408.956-0

*[Handwritten signature]*

Williams medeiros Junior 06200005460

*[Handwritten signature]*

JOÃO PESSOA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

1-0 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.  
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230116PP00001  
LICITAÇÃO Nº. 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
PROponente: YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459  
CNPJ: 43.235.151/0001-31

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

**YASMIN PONTES DA SILVA - ME**  
Fone: (83) 98833 - 3371  
E-mail: [newsmodaintima@gmail.com](mailto:newsmodaintima@gmail.com)



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YASMIN PONTES DA SILVA  
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  
Protocolo: PBC2301435350

NIRE (Sede)	25802952543
CNPJ	43.235.151/0001-31
Arquivamento do Ato de Inscrição	23/08/2021
Início de Atividade	23/08/2021

Endereço Completo  
Rua EMANUEL LISBOA DE LUCENA, Nº 431, MANGABEIRA-João Pessoa/PB- CEP58057-020

Objeto  
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO - COSTUREIRA, INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE COLCHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE CALÇADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS.COMERC

Capital  
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Último Arquivamento	Data	Número	Ato/eventos	Situação
27/01/2022	20211912212	002 / 061 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS	ATIVA

Nome do Empresário: YASMIN PONTES DA SILVA	Identidade:	Estado civil:	NÃO INFORMADO
3695646	091.501.464-59	CPF:	NÃO INFORMADO
Regime de bens:			

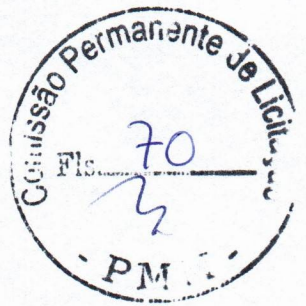
Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2023, às 11:17:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TPUKTKVJ.



PBC2301435350

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário Geral

*Handwritten signature*

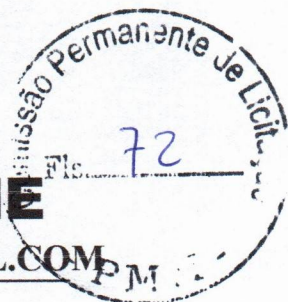




# PROPOSTA DE PREÇOS

# YASMIN PONTES DA SILVA - ME

Fone: (83) 988333371 EMAIL: NEWSMODAINTIMA@GMAIL.COM



## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230116PP00001  
LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

ITEM	CODIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PRECO UN	VALOR TOTAL
01	8743	propria	FARDAMENTO ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL -CALÇA EM TACTEL.Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos. Em 2 cores, sendo uma predominante e a outra para os detalhes laterais. Com 02 bolsos laterais e 01 bolso traseiro do lado direito, cós de 4cm com elástico e cordão ajustável, silk do brasão da Prefeitura Municipal de Massaranduba do lado esquerdo frente no tamanho de aproximadamente 6cm x 5cm. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	1400 UN	32,00	44.800,00
02	0999	propria	FARDAMENTO ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL - CALÇA EM TACTEL. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG. Em 2 cores, sendo uma predominante e a outra para os detalhes laterais. Com 02 bolsos laterais e 01 bolso traseiro do lado direito, cós de 4cm com elástico e cordão ajustável, silk do brasão da Prefeitura Municipal de Massaranduba do lado esquerdo frente no tamanho de aproximadamente 6cm x 5cm. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparente.	1000 UN	35,00	35.000,00
03	3324	propria	FARDAMENTO ESCOLAR: EDUCAÇÃO INFANTIL - Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m <sup>2</sup> em sublimação e frisos laterais. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. A peça deve ser costurada internamente em	500 UN	26,00	13.000,00

*ABA*

# YASMIN PONTES DA SILVA - ME

Fone: (83) 988333371 EMAIL: NEWSMODAINTIMA@GMAIL.COM

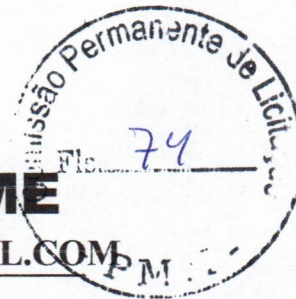


			máquina de fechamento com bitola de 1/4, com linha 100% poliéster – 120. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município de Massaranduba.			
04	8765	propria	FARDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – CAMISA – Tamanho P, M, G, GG e EXG Confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); 160g/m2 (mínimo), com estampa em sublimação na frente e silk esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Secretaria Municipal de Educação no verso, medindo aprox. 20cm x 10cm. Gola redonda com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% Poliéster 34% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> , costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	2100 UN	22,00	46.200,00
05	2524	propria	FARDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CAMISA – Tamanho 02, 04, 06, 08, 10, 12 anos. Confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose) 160g/m2 (mínimo), com estampa em sublimação na frente e silk esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Secretaria Municipal de Educação no verso, medindo aprox. 20cm x 10cm. Gola redonda com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% Poliéster 34% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> , costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparente.	3200 UN	24,00	76.200,00
06	98247	PROPRI A	CAMISA – Em malha PV (mínimo de 67% poliéster e 33% viscose); 160g/m <sup>2</sup> , cores e tamanhos a escolha da Administração	900 UN	27,00	24.300,00

WABA







# YASMIN PONTES DA SILVA - ME

Fone: (83) 988333371 EMAIL: NEWSMODAINTIMA@GMAIL.COM

		Municipal. Gola redonda ou V com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% Poliéster 34% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> , costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.			
VALOR TOTAL: 240.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS)					

1. ALIQUOTA DE ICMS: 12 %
2. Imposto do estado 18%
3. ALIQUOTA DE ISS: 5.0%
4. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ME OU EPP
5. Declaramos que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte
6. Produto fabricado no Brasil.
7. Validade da Proposta: 90 DIAS
8. Prazo de Fornecimento: de acordo com o edital.
9. GARANTIA DO PRODUTO de acordo com o edital
10. Forma de Entrega: Conforme o disposto no edital.
11. Forma de Pagamento: Conforme o disposto no edital.
12. Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, a qual nos submeteu incondicionalmente e integralmente;
13. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
14. YASMIN PONTES DA SILVA, carteira de identidade nº: 3.695.646 SSP-PB, CPF: 091.501.464-59, reside na Rua Emanuel Lisboa de Lucena, 431 Mangabeira IV, João Pessoa-PB, cargo na empresa Proprietário, e-mail como responsável legal desta empresa;
15. Dados Bancários BANCO bradesco, AG: 3439 , C/C 16621-9
16. Declaramos que aceitamos acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO PESSOA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

WILLAMS MEDEIROS JUNIOR 06200005460



# HABILITAÇÃO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.235.151/0001-31 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 23/08/2021	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
NOME EMPRESARIAL YASMIN PONTES DA SILVA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWS MODA INTIMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EMANUEL LISBOA DE LUCENA	NUMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 58.057-020	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICIPIO JOAO PESSOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWSMODAINTIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9311-2706	UF PB
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021



*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

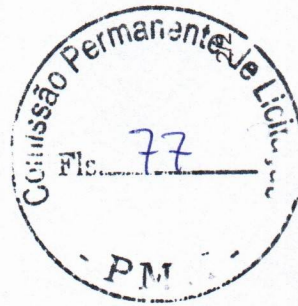
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **21:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.408.956-0	SITUAÇÃO ATIVO	29/01/2022 Portaria 00376/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL YASMIN PONTES DA SILVA		
NOME FANTASIA NEWS MODA INTIMA		
CNPJ/CPF 43.235.151/0001-31	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580295254-3	
LOGRADOURO R EMANUEL LISBOA DE LUCENA	NÚMERO 431	
COMPLEMENTO	BAIRRO MANGABEIRA	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58057-020	

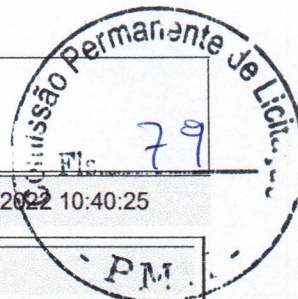
ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 1412-6/02	DENOMINAÇÃO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
PRINCIPAL 1412-6/02	DENOMINAÇÃO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
SECUNDÁRIO 1412-6/01	DENOMINAÇÃO CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 23/08/2021
RESPONSÁVEL LEGAL YASMIN PONTES DA SILVA	CPF 091.501.464-59
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 06/11/2022
CONTROLE 202205061110273690	DATA DE EMISSÃO 06/05/2022 11:10:27

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 1800434

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

31/08/2022 10:40:25

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal <b>1800434</b>	Nome/Razão Social <b>YASMIN PONTES DA SILVA</b>	
CPF/CNPJ <b>43.235.151/0001-31</b>	Nº Identidade	
Natureza Jurídica <b>Empresário (Individual)</b>	Profissão/Atividade <b>TECIDOS, CONFECCOES, CALCADOS E CONGENERES</b>	
Nome Fantasia <b>NEWS MODA INTIMA</b>	Insc. Junta Comercial	
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Início <b>23/08/2021</b>	
Tipo de Recolhimento <b>(Não informado)</b>	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>	
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Carnê Devolvido <b>Não</b>	Situação Alvará <b>Não emitido</b>

ENDEREÇO				
Logradouro <b>RUA EMANUEL LISBOA DE LUCENA</b>	Número <b>00431</b>	CEP <b>58057-020</b>	APT. / SALA	BLOCO
Bairro <b>MANGABEIRA</b>	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento <b>INDUSTRIAL</b>	Grupo <b>PRODUCAO INDUSTRIAL</b>
Atividade <b>TECIDOS, CONFECCOES, CALCADOS E CONGENERES</b>	Atividade CNAE <b>Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>
Incidência <b>Normal de I.S.S.Q.N</b>	Código Atividade CNAE <b>1412602</b>

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4399103	Obras de alvenaria
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755501	Comércio varejista de tecidos
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

SÓCIOS	
NOME	CARGO
YASMIN PONTES DA SILVA	



## ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459

YASMIN PONTES DA SILVA, nacionalidade, BRASILEIRA, Natural de João Pessoa-PB, nascida em 12/01/1993, solteira, empresária, CPF 091.501.464-59, RG sob nº 3695646 SSDS/PB, residente e domiciliado na RUA FRANCISCA ESMERALDA, 237, SILVINO COSTA, Mari-PB CEP. 58.345-000, empresária registrada sob firma YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25802952543, registrado em 23/08/2021, com sede na Rua EMANUEL LISBOA DE LUCENA, 431 – Mangabeira, João Pessoa-PB, Cep. 58.057-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.235.151/0001-31, delibera a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: A denominação que era YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459, passará a ser YASMIN PONTES DA SILVA.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Estando o Titular YASMIN PONTES DA SILVA, já qualificada, justa e decidida, resolve promover a ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, Como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a firma YASMIN PONTES DA SILVA, com sua sede e foro na Rua EMANUEL LISBOA DE LUCENA, 431 – Mangabeira, João Pessoa-PB, Cep. 58.057-020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do País

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O empresário tem por objeto as seguintes atividades econômicas:

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida, Obras de alvenaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### ATIVIDADES ECONOMICAS

Atividade Econômica Principal:

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Atividade Econômica Secundárias:

4399-1/03 - Obras de alvenaria

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria


4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

#### CLÁUSULA QUARTA

empresa iniciou suas atividades em 23/08/2021 a duração deste instrumento é por tempo indeterminado





#### CLÁUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA SEXTA

(art. 37, II, Lei nº 8.934 de 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

E, por estar ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

João Pessoa-PB, 17 de Janeiro de 2022.

YASMIN PONTES DA SILVA

CPF. 09150146459



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YASMIN PONTES DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09150146459	YASMIN PONTES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 10:13 SOB Nº 20211912212.  
PROTOCOLO: 211912212 DE 17/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201053540. CNPJ DA SEDE: 43235151000131.  
NIRE: 25802952543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.  
YASMIN PONTES DA SILVA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa YASMIN PONTES DA SILVA, município João Pessoa, CNPJ nº 43.235.151/0001-31, Número de Registro (NIRE) 25802952543.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/08/2021

Ato constitutivo: 25802952543

João Pessoa, 23/08/2021

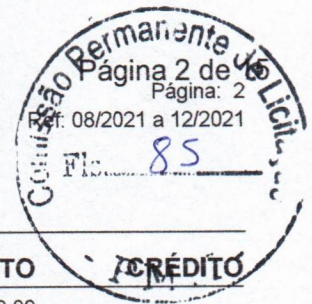
\_\_\_\_\_  
DIOGENES EUZEBIO PEREIRA NUNES  
CONTADOR  
CRC/PB 00834201

\_\_\_\_\_  
YASMIN PONTES DA SILVA  
Empresário  
CPF 091.501.464-59

*Yasmin Pontes da Silva*



**Diário**  
**YASMIN PONTES DA SILVA**



R EMANUEL LISBOA DE LUCENA 431, Mangabeira, JOAO PESSOA/PB - CEP 58057-020 / CNPJ: 43.235.151/0001-31

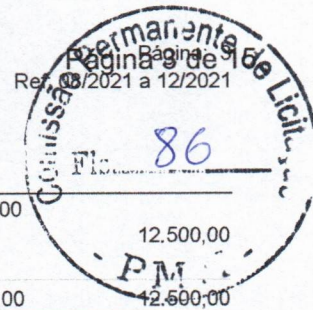
DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
23	1	111010001 CAIXA A 231010001 CAPITAL SOCIAL Lançamento Padrão CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
TOTAL DO DIA 23/08/2021			50.000,00	50.000,00
25	26	123020001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Lançamento Padrão COMPRA DE MOVEIS E UTENSILIOS	8.650,00	8.650,00
25	27	123020005 COMPUTADORES E PERIFERICOS A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Lançamento Padrão COMPRA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	9.856,00	9.856,00
TOTAL DO DIA 25/08/2021			18.506,00	18.506,00
TOTAL DO MÊS 08/2021			68.506,00	68.506,00

*Carla*

*[Signature]*



**Diário**  
**YASMIN PONTES DA SILVA**



R EMANUEL LISBOA DE LUCENA 431, Mangabeira, JOAO PESSOA/PB - CEP 58057-020 / CNPJ: 43.235.151/0001-31

1	2	111010001 CAIXA	12.500,00	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS		12.500,00
		Lançamento Padrão VENDA DE MERCADORIAS CONF. RECIBO		12.500,00
		TOTAL DO DIA	01/09/2021	12.500,00
3	14	421020010 ENERGIA ELETRICA	216,90	
		A 111010001 CAIXA		216,90
		Lançamento Padrão PAGO ENERGISA CONF. FATURA		216,90
		TOTAL DO DIA	03/09/2021	216,90
10	18	421020001 AGUA E ESGOTO	85,60	
		A 111010001 CAIXA		85,60
		Lançamento Padrão PAGO CAGEPA CONF. FATURA		85,60
		TOTAL DO DIA	10/09/2021	85,60
15	10	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	500,00	
		A 111010001 CAIXA		500,00
		Lançamento Padrão PAGO HONORARIOS CONTABEIS CONF. RECIBO		500,00
		TOTAL DO DIA	15/09/2021	500,00
21	3	111010001 CAIXA	5.900,00	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS		5.900,00
		Lançamento Padrão VENDA DE MERCADORIAS CONF. RECIBO		5.900,00
		TOTAL DO DIA	21/09/2021	5.900,00
25	22	421020030 INTERNET	99,90	
		A 111010001 CAIXA		99,90
		Lançamento Padrão PAGO BRISANET CONF. FATURA		99,90
		TOTAL DO DIA	25/09/2021	99,90
27	28	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS	8.600,00	
		A 111010001 CAIXA		8.600,00
		Lançamento Padrão PAGO FORNECEDORES CONF. RECIBO		8.600,00
		TOTAL DO DIA	27/09/2021	8.600,00
		TOTAL DO MÊS	09/2021	27.902,40

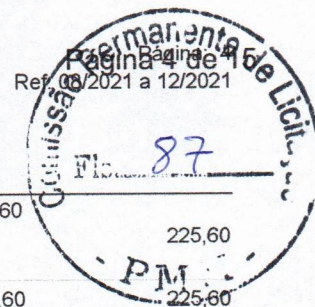
*Carla*

*[Signature]*



# Diário

YASMIN PONTES DA SILVA



R EMANUEL LISBOA DE LUCENA 431, Mangabeira, JOAO PESSOA/PB - CEP 58057-020 / CNPJ: 43.235.151/0001-31

3	15	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO ENERGISA CONF. FATURA	225,60	
TOTAL DO DIA			03/10/2021	225,60
10	19	421020001 AGUA E ESGOTO A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO CAGEPA CONF. FATURA	91,00	91,00
TOTAL DO DIA			10/10/2021	91,00
15	11	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO HONORARIOS CONTABEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			15/10/2021	500,00
25	23	421020030 INTERNET A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO BRISANET CONF. FATURA	99,90	99,90
TOTAL DO DIA			25/10/2021	99,90
26	5	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS Lançamento Padrão VENDA DE MERCADORIAS CONF. RECIBO	4.300,00	4.300,00
TOTAL DO DIA			26/10/2021	4.300,00
TOTAL DO MÊS			10/2021	5.216,50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Diário**  
**YASMIN PONTES DA SILVA**



R EMANUEL LISBOA DE LUCENA 431, Mangabeira, JOAO PESSOA/PB - CEP 58057-020 / CNPJ: 43.235.151/0001-31

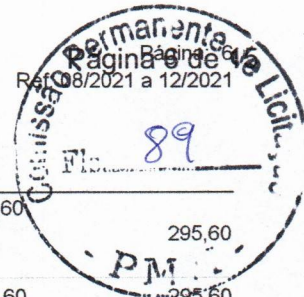
3	16	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO ENERGISA CONF. FATURA	306,23	
TOTAL DO DIA			03/11/2021	306,23
5	6	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS Lançamento Padrão VENDA DE MERCADORIAS CONF. RECIBO	9.500,00	9.500,00
TOTAL DO DIA			05/11/2021	9.500,00
10	20	421020001 AGUA E ESGOTO A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO CAGEPA CONF. FATURA	82,60	82,60
TOTAL DO DIA			10/11/2021	82,60
15	12	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO HONORARIOS CONTABEIS CONF. RECIBO	500,00	500,00
TOTAL DO DIA			15/11/2021	500,00
25	24	421020030 INTERNET A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO BRISANET CONF. FATURA	99,90	99,90
TOTAL DO DIA			25/11/2021	99,90
30	7	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS Lançamento Padrão VENDA DE MERCADORIAS CONF. RECIBO	13.600,00	13.600,00
TOTAL DO DIA			30/11/2021	13.600,00
TOTAL DO MÊS			11/2021	24.088,73

*YASMIN*

*[Handwritten mark]*



**Diário**  
**YASMIN PONTES DA SILVA**



R EMANUEL LISBOA DE LUCENA 431, Mangabeira, JOAO PESSOA/PB - CEP 58057-020 / CNPJ: 43.235.151/0001-31

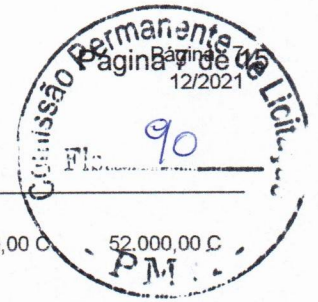
3	17	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO ENERGISA CONF. FATURA	295,60		
TOTAL DO DIA			03/12/2021	295,60	295,60
10	21	421020001 AGUA E ESGOTO A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO CAGEPA CONF. FATURA	79,65		79,65
10	29	111020001 BANCO C/ MOVIMENTO A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão TRANSFERENCIA P/ BANCO	78.900,00		78.900,00
TOTAL DO DIA			10/12/2021	78.979,65	78.979,65
15	13	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO HONORARIOS CONTABEIS CONF. RECIBO	500,00		500,00
TOTAL DO DIA			15/12/2021	500,00	500,00
26	25	421020030 INTERNET A 111010001 CAIXA Lançamento Padrão PAGO BRISANET CONF. FATURA	99,90		99,90
TOTAL DO DIA			26/12/2021	99,90	99,90
29	9	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS Lançamento Padrão VENDA DE MERCADORIAS CONF. RECIBO	6.200,00		6.200,00
TOTAL DO DIA			29/12/2021	6.200,00	6.200,00
31	30	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020030 INTERNET Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	399,60		399,60
31	31	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020012 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	2.000,00		2.000,00
31	32	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020010 ENERGIA ELETRICA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.044,33		1.044,33
31	33	311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	52.000,00		52.000,00
31	34	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020001 AGUA E ESGOTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	338,85		338,85
31	35	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	48.217,22		48.217,22
TOTAL DO DIA			31/12/2021	104.000,00	104.000,00
TOTAL DO MÊS			12/2021	190.075,15	190.075,15





# Demonstração de Resultado

## YASMIN PONTES DA SILVA



R EMANUEL LISBOA DE LUCENA 431, Mangabeira, JOAO PESSOA/PB - CEP 58057-020 / CNPJ:43.235.151/0001-31

Receita Operacional Bruta			
RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	52.000,00 C	52.000,00 C	
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	3.782,78 D		
DESPESAS COM VENDAS	3.782,78 D		
AGUA E ESGOTO	338,85 D		
ENERGIA ELETRICA	1.044,33 D		
HONORARIO DO CONTADOR	2.000,00 D		
INTERNET	399,60 D	3.782,78 D	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			48.217,22 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 48.217,22 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

JOAO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....  
ADMINISTRADOR: YASMIN PONTES DA SILVA  
CPF: 091.501.464-59  
RG: 3695646 - ssp

.....  
CONTADOR: DIOGENES EUZEBIO PEREIRA NUNES  
CPF: 011.723.494-01  
CRC :00834201

*YASMIN PONTES DA SILVA*

*DIOGENES EUZEBIO PEREIRA NUNES*



**PROJETUS**  
Tecnologia da Informação

## Balanco Patrimonial

YASMIN PONTES DA SILVA



R EMANUEL LISBOA DE LUCENA 431, Mangabeira, JOAO PESSOA/PB - CEP 58057-020 / CNPJ:43.235.151/0001-31

ATIVO	108.123,22 D
ATIVO CIRCULANTE	89.617,22 D
DISPONÍVEL	89.617,22 D
CAIXA GERAL	10.717,22 D
CAIXA	10.717,22 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.900,00 D
BANCO C/ MOVIMENTO	78.900,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.506,00 D
IMOBILIZADO	18.506,00 D
BENS MÓVEIS	18.506,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.650,00 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.856,00 D
PASSIVO	108.123,22 C
PASSIVO CIRCULANTE	9.906,00 C
FORNECEDORES	9.906,00 C
FORNECEDORES NO PAÍS	9.906,00 C
FORNECEDORES NO PAÍS	9.906,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	98.217,22 C
CAPITAL SOCIAL	98.217,22 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	48.217,22 C
LUCROS ACUMULADOS	48.217,22 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMOS.

JOAO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....  
ADMINISTRADOR: YASMIN PONTES DA SILVA  
CPF: 091.501.464-59  
RG: 3695646 - ssp

.....  
CONTADOR: DIOGENES EUZEBIO PEREIRA NUNES  
CPF: 011.723.494-01  
CRC :00834201

<p><b>Liquidez Geral</b></p> <p>Ativo Circulante + R.L.P. <math>\frac{89.617,22 D}{9.906,00 C} = 9,047</math></p> <p>Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.</p>	<p><b>Endividamento Geral</b></p> <p>Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. <math>\frac{9.906,00 C}{108.123,22 D} = 9,16\%</math></p> <p>Ativo Total</p>
<p><b>Liquidez Corrente</b></p> <p>Ativo Circulante <math>\frac{89.617,22 D}{9.906,00 C} = 9,047</math></p> <p>Passivo Circulante</p>	<p><b>Imobilização do Investimento Total</b></p> <p>Ativo NÃO Circ. - R.L.P. <math>\frac{18.506,00 D}{108.123,22 D} = 17,12\%</math></p> <p>Patrimônio Líquido</p>
<p><b>Liquidez Seca</b></p> <p>Ativo Circulante - Est. <math>\frac{89.617,22 D}{9.906,00 C} = 9,047</math></p> <p>Passivo Circulante</p>	<p><b>Imobilização do Capital Próprio</b></p> <p>Ativo NÃO Circ. - R.L.P. <math>\frac{18.506,00 D}{108.123,22 D} = 17,12\%</math></p> <p>Patrimônio Líquido</p>
<p><b>Liquidez Imediata</b></p> <p>Disponível <math>\frac{89.617,22 D}{9.906,00 C} = 9,047</math></p> <p>Passivo Circulante</p>	<p><b>Rentabilidade do Investimento Total</b></p> <p>Res. Do Exercício <math>\frac{48.217,22 C}{108.123,22 D} = 44,59\%</math></p> <p>Ativo Total</p>
<p><b>Índice de Solvência</b></p> <p>Ativo Total <math>\frac{108.123,22 D}{9.906,00 C} = 10,915</math></p> <p>Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.</p>	<p><b>Participação de Terceiros sobre Recursos totais</b></p> <p>Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. <math>\frac{9.906,00 C}{108.123,22 C} = 9,16\%</math></p> <p>(Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. +</p>
<p><b>Índice de Lucratividade</b></p> <p>Lucro Líquido <math>\frac{48.217,22 C}{52.000,00 C} = 0,927</math></p> <p>Receita</p>	<p><b>Composição do endividamento</b></p> <p>Passivo Circulante <math>\frac{9.906,00 C}{9.906,00 C} = 100,00\%</math></p> <p>Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.</p>
<p><b>Giro Ativo</b></p> <p>Vendas <math>\frac{0,00}{108.123,22 D} = 0,000</math></p> <p>Ativo Total</p>	<p><b>ROI</b></p> <p>Lucro Líquido <math>\frac{48.217,22 C}{108.123,22 D} = 0,446</math></p> <p>Ativo Total</p>
<p><b>Retorno sobre Patrimônio Líquido</b></p> <p>Lucro Líquido <math>\frac{48.217,22 C}{98.217,22 C} = 0,491</math></p> <p>Patrimônio Líquido</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>



## RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**YASMIM PONTES DA SILVA**

**CNPJ – 43.235.151/0001-31**

**NIRE – 25.8.02952543**

### SITUAÇÃO ECONÔMICA

A situação econômica no exercício de 2021, foi excelente, os Quocientes de Rentabilidade encontram-se acima dos Quocientes - padrão mediano .A boa rentabilidade alcançada no exercício de 2021, o baixo índice de endividamento, mostra a boa capacidade financeira e econômica da empresa **YASMIM PONTES DA SILVA**, para que a mesma possa contratar com o poder público.

Após análise das demonstrações financeiras e índices de liquidez do último balanço encerrado em 31/12/2021 da empresa **YASMIM PONTES DA SILVA**, tenho as seguintes informações:

### SITUAÇÃO FINANCEIRA

Endividamento - A empresa apresenta um baixo grau de endividamento.

Liquidez - Sob o ponto de vista de solvência, a empresa **YASMIM PONTES DA SILVA**, encontra-se em posição favorável, uma vez que apresenta uma boa solidez financeira, o que lhe garante o cumprimento de suas obrigações financeiras, de curto e longo prazo.

Eu, Diogenes Euzebio Pereira Nunes, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC PB sob nº 008342-O-1/PB., atesto que a empresa **YASMIM PONTES DA SILVA**, encontra-se apta a contratar com a Administração Pública.

Cabedelo-PB, 31 de dezembro de 2021.

**Ysmim Pontes da Silva**  
**Empresário**



**YASMIM PONTES DA SILVA**

**CNPJ – 43.235.151/0001-31**

**NIRE – 25.8.02952543**

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **YASMIM PONTES DA SILVA**, se insere no seguimento de : Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Obras de alvenaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

### **2- SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediencia aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das

*YAS*

*[Handwritten signature]*



**YASMIM PONTES DA SILVA**

**CNPJ – 43.235.151/0001-31**

**NIRE – 25.8.02952543**

Sociedades Anônimas; e aos princípios de Contabilidade geralmente aceitos, As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes;

a) **Determinação do Resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) **Ativo Permanente**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação

c) **Passivo Circulante**

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridas até a data do balanço.

**- IMOBILIZADO**

Avaliado pelo custo original

Móveis e Utensílios	8.650,00
Computadores e Periféricos	9.856,00

**TOTAL••• R\$ 18.506,00**



## **YASMIM PONTES DA SILVA**

**CNPJ – 43.235.151/0001-31**

**NIRE – 25.8.02952543**

### **4- CAPITAL**

O capital social está representado por RS 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### **5 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os Instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2021, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

### **6 - COBERTURA DE SEGUROS**

Face a natureza de suas atividades, a centralização das suas Instalações, a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de perda máxima provável, o que corresponde ao valor máximo possível de destruição em alguns eventos.

Dentro deste conceito, em 31 de dezembro de 2021, os ativos da Empresa, apresentavam-se segurados contra sinistros (Incêndio, atos dolosos, roubo ou furto.

**João Pessoa-PB 31 de Dezembro de 2021.**

**Yasmim Pontes da Silva**  
**Empresário**



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 23/08/2021 a 31/12/2021, da empresa YASMIN PONTES DA SILVA.

João Pessoa, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
DIOGENES EUZEBIO PEREIRA NUNES  
CONTADOR  
CRC/PB 00834201

\_\_\_\_\_  
YASMIN PONTES DA SILVA  
Empresário  
CPF 091.501.464-59

*YASMIN*

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YASMIN PONTES DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01172349401	DIOGENES EUZEBIO PEREIRA NUNES
09150146459	YASMIN PONTES DA SILVA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/08/2022 17:45 SOB N°  
20221009175.  
PROTOCOLO: 221009175 DE 26/07/2022. NIRE: 25802952543.  
YASMIN PONTES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 02/08/2022  
redesim.pb.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12210051201 em 02/08/2022, protocolo 221009175. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	YASMIN PONTES DA SILVA
Número de Registro:	25802952543
CNPJ:	43235151000131
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	23/08/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01172349401	DIOGENES EUZEBIO PEREIRA NUNES	PB00834201
09150146459	YASMIN PONTES DA SILVA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/08/2022 17:45 SOB Nº  
20221009175.  
PROTOCOLO: 221009175 DE 26/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12210051201. NIRE: 25802952543.  
YASMIN PONTES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 02/08/2022  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YASMIN PONTES DA SILVA**  
**CNPJ: 43.235.151/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:07 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **C371.4E69.B0D4.676B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*LABA*

*[Assinatura]*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 08E1.85A8.5931.66DA

Emitida no dia 28/12/2022 às 11:44:47

Nome Empresarial:

**YASMIN PONTES DA SILVA**

Endereço:

**EMANUEL LISBOA DE LUCENA**

Número:

**431**

Complemento:

Bairro:

**MANGABEIRA**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58057-020**

Inscr. Estadual:

**16.408.956-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**43.235.151/0001-31**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/12/2022

Hora: 11:46



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/137167

Nº de Controle de Autenticação

587.645.520.471

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 43235151000131		Nome do Contribuinte YASMIN PONTES DA SILVA			
Endereço RUA EMANUEL LISBOA DE LUCENA		Número 00431	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro MANGABEIRA	CEP 58057020	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 180043-4

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 28/12/2022 11:46:20

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.235.151/0001-31

**Razão Social:** YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459

**Endereço:** R EMANUEL LISBOA DE LUCENA 431 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB  
/ 58057-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

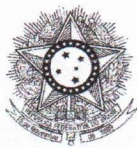
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011504152325802979

Informação obtida em 30/01/2023 13:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YASMIN PONTES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.235.151/0001-31

Certidão n°: 25956210/2022

Expedição: 12/08/2022, às 09:12:44

Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YASMIN PONTES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.235.151/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinaturas manuscritas em azul.*

# YASMIN PONTES DA SILVA - ME

Fone: (83) 98833 – 3371

E-mail: [newsmodaintima@gmail.com](mailto:newsmodaintima@gmail.com)



## DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PROPONENTE: YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459  
CNPJ: 43.235.151/0001-31

1-DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

JOÃO PESSOA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Willams medeiros junior cpf: 06200005460

RUA EMANUEL LISBOA DE LUCENA, 431, MANGABEIRA IV, JOÃO PESSOA-PB  
CNPJ N. 43.235.151/0001-31 INSC. ESTADUAL: 16.408.956-0





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.235.151/0001-31

Razão Social: YASMIN PONTES DA SILVA ME

Nome Fantasia: NEWS MODA INTIMA

**Certidão emitida** às 11:20 de 13/01/2023.

Validade 30 dias

*YASMIN*

*[Handwritten signature]*

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8MN8.34Eu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

CNPJ: 09.072.430/0001-93  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Av. Presidente João Pessoa, 422/430  
Centro - CEP: 58360-000  
ITABAIANA - PB



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Gabinete do Secretário

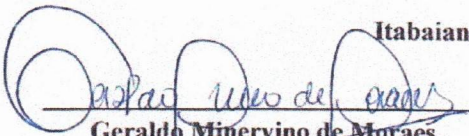


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 009/2022

Atesto para os devidos fins que se fizeram necessário, que a empresa YASMIN PONTES DA SILVA, inscrita sob CNPJ: 43.235.151\0001-31, sediada na rua Emanuel Lisboa de Lucena, 431, mangabeira, João Pessoa PB, cep:58057-020, prestou entregou conforme contrato fornecimento de uniforme(fardamento)o material abaixo especificado, dando o pleno atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Itabaiana(secretaria de educação) mediante contrato nº 006\2021, não havendo nada que desabone a capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos serviços e prazos de realização sem dar motivos queixas e ou reclamações.

ITEM	DESCRIMINÇÃO	QUANTIDADE
1	Fardamento escolar camisa confeccionada em malha pv 67% poliéster 33% viscose, 160g\m <sup>2</sup> com silk no peito esquerdo, nos tamanhos, 02,04,06,08,10,12,p,m,g,gg,xg	2.252 und
2	Calção em elanca, ideal para crianças que estudam em creches com idade de 1 a 10 anos	300 und
3	Short-saia em elanca, ideal para crianças que estudam em creches com idade de 1 a 10 anos	530 und

Itabaiana, de 10 de fevereiro 2022.

  
Geraldo Minervino de Moraes  
Secretário de Gestão e Planejamento

Geraldo Minervino de Moraes  
SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
MAT 0110876



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABAIANA  
Avenida José Silveira, 110, centro, Itabaiana - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
GERALDO MINERVINO DE MORAES  
Dou fe. Itabaiana/PB - 10/03/2022  
Escrevente: Iris Lira Araújo  
Selo Digital: AMR26208-U473  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$11,28 Farpen R\$0,34 MP R\$0,18 Fepj R\$2,08

Iris Lira Araújo  
2º Tabelionato de Notas  
de Itabaiana-PB  
Escrevente Autorizada

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430, Centro - Itabaiana - PB - Brasil - CEP: 58360-000  
CNPJ 09.072.430/0001-93 Site: [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)  
Portal da Transparência Fiscal: <http://transparencia.itabaiana.pb.gov.br>

**AUTENTICADO**

  
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19/01/2023. Licitante cadastrado neste processo: **YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459 - NEWS MODA INTIMA - CNPJ: 43.235.151/0001-31.**

Às **08:30 horas do dia 31/01/2023**, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0174/2021 de 11/08/2021, composta pelos servidores: ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira; ALDAIR JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; LUCAS NASCIMENTO SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459 - NEWS MODA INTIMA - Representante: WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar:

**O LICITANTE MELHOR COLOCADO NA FASE DE LANCES VERBAIS FOI HABILITADO.** Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado:

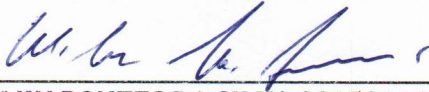
**LICITANTE VENCEDOR E RESPECTIVO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459 - NEWS MODA INTIMA - VALOR: R\$ 233.271,00.**

Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

ALDAIR JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

  
LUCAS NASCIMENTO SILVA

  
YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459 - NEWS  
MODA INTIMA